Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 35

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 11
de 17 a 23/02/09

LEI Nº 036/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica.

02. Poder Executivo		
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.0004-1.001.000 - Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos		
Fonte de Recursos:- 41.607 OP 1669 – Revitalização de área Urbana – Praça do Redondo C/C 39.421-1		
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R$	38.000,00
Total.....	**R$**	**38.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura da despesa constante do artigo anterior é proveniente da Receita:- 2114.99.01.00.00 - **Operações de Créditos Internas relativas a Programas que reverterão em Contribuição de Melhoria,** no valor de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09